



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 674 DE 24 DE JUNHO DE 2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) sendo especial R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e Suplementar R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) sendo especial R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e Suplementar R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), tem por objetivo a utilização de recursos de programa federal, alterar natureza de despesa de sentenças judiciais, instituir o programa frente de trabalho e suplementar contas com saldos insuficientes.

### **02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

210 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 45.000,00

### **03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS**

001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos

04.843.00802-007 – Juros, Amort da Dívida, Ag de Fomento S A, INSS, PMAT e Precatório

465 - 3.3.90.91.00.00 0 1 000 – Sentenças Judiciais ..... 9.500,00

### **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO**

001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

2585 - 3.3.90.48.00.00 0 1 000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... 30.000,00

### **05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.02202-017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1485 - 3.3.90.30.00.00 0 1 114 – Material de Consumo..... 43.500,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Centro, ☎ 43.3 266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná -

📧 - E-mail – [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br). – Site– [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TOTAL ..... 128.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

## **03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS**

001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos

430 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 45.000,00

## **03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS**

001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos

04.843.00802-007 – Juros, Amort da Dívida, Ag de Fomento S A, INSS, PMAT e Precatório

460 - 3.1.90.91.00.00 0 1 000 – Sentenças Judiciais ..... 9.500,00

## **04 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS**

001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos

15.122.01002-009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

590 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 12.000,00

640 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 18.000,00

## **RECEITA**

1.3.2.5.01.05.03.03 – Rendimentos Peja - Programa de Educ. de Jovens e Adultos..... 1.505,57

1.7.2.1.35.99.01.00 - Peja - Programa de Educação de Jovens e Adultos ..... 41.994,43

Total do Cancelamento ..... 84.500,00

Total de excesso de arrecadação ..... 43.500,00

**TOTAL ..... 128.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2013.

**Claudemir Valério**  
**Prefeito Municipal**